



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. ...120.....DE..... DE DE 2018.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 9.435,20 - SMO”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 9.435,20** (Nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **“0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura”**, na ação **“4645 – Respostas a Desastres, Ações de Restabelecimento e Emprego de Recursos Capitalados”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0197.4645	3.33.90.30	Material de Consumo	9.435,20	1279*

(*) Recurso 1279 – CONV/MIN.INT.NAC./CEF/SECRET.NAC.DEF.CIVIL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente nº 539538 – Agência nº 0035 – Banco do Brasil, repasse do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Centro de Gerenciamento de Riscos e Desastres.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2018.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

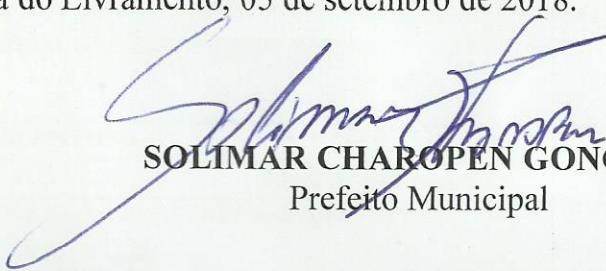
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 9.435,20 - SMO"*.

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária, para possibilitar a compra de telhas para o restabelecimento de famílias afetadas por granizo seguido de chuvas intensas, são 36 residências que necessitam de auxílio da Defesa Civil.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal



Senhor responsável pela solicitação de recursos federais,

1. Em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo:

Processo nº 59052.002145/2018-10

Protocolo RES-RS-4317103-20180710-02

Termo de Compromisso (TC) 59052.002145/2018-10

Empenho 2018NE000290

Valor empenhado (R\$) 9.435,20

Transferência Financeira 9.435,20 OB: 2018OB800387, de 08/08/2018

Objeto	Metas/Itens aprovados	Valor (R\$)
	Aquisição de telhas para o restabelecimento de famílias afetadas por granizo durante o evento Chuvas Intensas	9.435,20

Fim da Vigência 14/01/2019

2. Frisa-se que os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima, conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.
3. A solicitação de parcela subsequente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução.
4. O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referências legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria MI nº 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

Decreto nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está vinculada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

- 2º A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável.

Lei nº 12.340/2010 Art. 5º-A. Constatadas, a qualquer tempo, nas ações de prevenção, de resposta e de recuperação, a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexistência de risco de desastre, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados ou a inexecução do objeto, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados devidamente atualizados.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, ocorrendo indícios de falsificação de documentos pelo ente federado, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis. (grifo nosso)

5. Diante dos princípios da transparência e publicidade, as ações de resposta à população afetada por desastres, desenvolvidas com recursos federais, devem ser amplamente divulgadas pelos entes federados beneficiários, inclusive por meio de portal na internet, destacando o objeto pactuado com a União, os valores envolvidos, empresas contratadas, estágio de execução e o alcance da finalidade de atendimento à população afetada pelo desastre que motivou a liberação dos recursos federais.
6. **Demanda excepcional** para alterar metas aprovadas e prazos depende de formalização motivada e de **autorização da SEDEC**. Em caso de necessidade de prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser enviada com antecedência mínima de 30 dias do fim da vigência.
7. **Os recursos empenhados devem ser executados até o fim da vigência do Termo de Compromisso**. Na ocasião de haver saldo remanescente, o mesmo deve ser devolvido, por meio de GRU, conforme orientações contidas no site <http://www.mi.gov.br/web/guest/defesa-civil/prestacao-de-contas>.
8. Por fim, a prestação de contas final deve ser enviada à SEDEC/MI, em até 30 dias a contar do fim de vigência ou da conclusão da execução dos recursos (o que ocorrer primeiro), via S2ID.

Atenciosamente,

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Ministério da Integração Nacional
(61)2034-4600

Atenciosamente, S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre desastre

___ SIAFI2018-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___
08/08/18 17:32 USUARIO : ANDRE ALVES
DATA EMISSAO : 08Ago18 TIPO OB: 12 M06990F3 NUMERO : 2018OB800387
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SED
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 88124961/0001-59 - MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
BANCO : 001 AGENCIA : 0035 CONTA CORRENTE : 539538
DOCUMENTO ORIGEM : 530012/00001/2018TF000242 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 004042252-6 PROCESSO : 59052.002145/2018-10
VALOR : 9.435,20

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

LIBERAÇÃO DE RECURSOS AUTORIZADOS PELA PORTARIA 302 DE 17/07/2018. MUNICÍPIO E M SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2018-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___
08/08/18 17:32 M06990F4 USUARIO : ANDRE ALVES
DATA EMISSAO : 08Ago18 TIPO OB: 12 NUMERO : 2018OB800387
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SED
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 88124961/0001-59 - MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
BANCO : 001 AGENCIA : 0035 CONTA CORRENTE : 539538
VALOR : 9.435,20
L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORB VALOR
01 401027 2018NE000290400 33404139
694436 9.435,20
02 531006 2018NE000290 218910500
694436 9.435,20
03 561602 0100000000400C
9.435,20

LANCADO POR : 03730562142 - ANDRE ALVES UG : 530012 08Ago18 17:32
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

UF: RS

MUNICÍPIO: Sant' Ana do Livramento

SIMBOLOGIA:

DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva
- Chuvas Intensas

DATA DA OCORRÊNCIA: 02/05/2018



TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excluindo os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
64	30	12740

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

Aquisição de telhas para o restabelecimento de famílias afetadas por granizo durante o evento Chuvas Intensas

A aquisição de telhas se faz necessária para ação de resposta, uma vez que com a ação do evento atípico Chuvas Intensas, seguido de Granizo e alto índice pluviométrico, provocou danos significativos em 36 residências que necessitam auxílio da Defesa Civil, além de atingir outros setores da economia do município. Em face se faz necessário o auxílio da união por se tratar de um evento atípico, o qual supera a capacidade de resposta econômica financeira da administração municipal.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
147		180		9.435,20	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Telhas de 4 mm				Aquisição
	326	UNIDADES	180	11,70	3.814,20
2	Telhas 6mm				Aquisição
	146	UNIDADES	180	38,50	5.621,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.435,20

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Plano expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas neste Plano e de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos repassados /disponibilizados através de documentos específicos solicitados pela SEDEC, tais como: **relatório para prestação de contas de recursos materiais (em até 90 dias após o recebimento dos materiais/kits); relatório de execução** para prestação de contas parcial de recursos financeiros (de frequência **trimestral**, durante o prazo de vigência do instrumento) e documentação necessária à prestação de contas **final** (em até 60 dias a contar do término da execução das ações/metast).

É o que informamos,

Sant' Ana do Livramento, 17 de Agosto de 2018

PROPONENTE

Sant' Ana do Livramento

88.124.961/0001-49

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

537.454.770-49

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Flávio Pinto Duarte

802.764.230-20

(55) 3968-1000 / (55) 99620-4322

flavio.defesacivillivramento@gmail.com